

LEI MUNICIPAL Nº 935/2010, de 29-12-10.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA LEI MUNICIPAL Nº 865/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente, por auxílios e convênios, e é criada dotação dentro da Secretaria Municipal de Obras, para dar suporte a despesas com obras e instalações, com recursos originários do Governo Federal, referente ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC/07, tendo os seguintes códigos e valores:

05.01- Secretaria Municipal de Obras	
05.01.17.512- Saneamento Básico Urbano	
05.01.17.512.00015- Abastecimento de Água	
05.01.17.512.00015.1080– Convênio FUNASA	
44.90.51.00.0000– Obras e Instalações	R\$ 350.000,00

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 865/2009 de 23-12-2009, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2010”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 29 de dezembro de 2.010.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

EVANDRO LUIZ MORIGI
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO